CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 29.06.92

Projeto de LEI Nº 25/92

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA DE USO DO BEM PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO POR TERCEIROS, DAS DEPENDÊNCIAS DO MINI-SHOPPING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 11 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 23 / Junho / 1992

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 460/92. Pompéia, 29 de junho de 1992.

REF. G.P.

AS COMISSÕES COMPETENTES. 29-06-1992

P.L. 25/92

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre concessão administrativa remunerada de uso do bem público, para exploração por terceiros, das dependências do Mini-Shopping e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura visa atender o artigo 71, §§ 4º e 5º da Lei Orgânica do Município de Pompéia, que trata de concessão de uso dos bens públicos por terceiros.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, pelo douto plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos do ensejo apra renovar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

Ao Senhor

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA = SP

PROTOCOLO

PROC. N.º 16.015

29/06/92

RECEBIDO

Em 29/06/92

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA DE USO DO BEM PÚBLICO. PARA EXPLORAÇÃO POR TERCEIROS, DAS DEPENDÊNCIAS DO MINI-SHOPPING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a conceder o uso, para exploração por terceiros, das dependências do Mini-Shopping, localizado na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade.

Parágrafo Único - A concessão administrativa remunerada de uso do bem público far-se-á mediante concorrência pública e contrato.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará o uso dos boxes do Muni-Shopping e determinará o tipo de comércio a ser instalado, bem como os valores dos boxes a serem recolhidos mensalmente aos cofres da Municipalidade, pelos respectivos usuários, a título da concessão de que trata esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE JUNHO DE 1992.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de LEI Nº 25/92

Assunto: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO BEM PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO POR TERCEIROS, DAS DEPENDÊNCIAS DO MINI-SHOPPING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, pois visa atender o artigo 71, parágrafos 4º e 5º da Lei Orgânica do Município de Pompéia, que trata de concessão de uso dos bens públicos por terceiros.

Pela aprovação,
Sala das Comissões,
Pompéia, 29 de junho de 1992.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nilton Marin

Orlando Passaro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nilton Marin

Orlando Passaro

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de _____ Nº _____ Processo nº _____

Assunto _____

_____

Data da sessão _____ _____ discussão

_____

VEREADORES	SIM	NÃO
01 - Álvaro Prizão Januário.....	X	
02 - Elizio Ignácio da Rocha.....		
03 - José Marques Campoy.....	X	
04 - Massao Hayashi.....		
05 - Milton Marino.....	X	
06 - Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo.....	X	
07 - Norivaldo Poite Cassaro.....	X	
08 - Odair Aparecido Roque Botter.....	X	
09 - Orlando Cassaro.....	X	
10 - Osmar Zamariolli.....	X	
11 - Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli.....	X	
12 - Virgílio Balle.....	X	
13 - Walter Augusto Soares.....	X	
TOTAL		

RESULTADO Aprovado POR 11 A 0 VOTOS

Dou fé _____ Visto _____

Secretário Presidente